Lei n°. 1.014/2012 **Em 20 de março de 2012.**

"Cria e denomina Unidade II da Estratégia Saúde da Família - ESF e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada a Unidade II da Estratégia Saúde da Família - ESF, localizada na Rua 30, s/n°, setor Irmã Cristina II, Paranaiguara - GO, que terá a seguinte denominação:

"Unidade II da Estratégia Saúde da Família – ESF "Dr. Walter Sintoko Tauhata".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2012.

Célio Batista Nunes
Prefeito Municipal

Gilmar Barcelos
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO
PUBLICADO 20/03/2012
Gabinete do Prefeito

Praça dos Três Poderes, s/n - Cep 75.880-000 - Paranaiguara - GO
Fone: (64) 3655-0100 / Fax: (64) 3655-0106
e-mail: prefeiturapguara@hotmail.com
site: www.paranaiguara.go.gov.br

Prefeitura Municipal de Paranaiguara Goiás